



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198~~8~~ 1959

ASSUNTO
PROJETO DE LEI Nº 30/59

INICIATIVA:
GIL KAVIER DE SALES FIB.

HISTÓRICO:
AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO PROLONGAR A
REDE D'AGUA ATÉ O NOVO PARQUE AQUIDABAN.

AUTUAÇÃO
Aos 15 dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e~~ nove , autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 59 a 19

Presidente: ABEL SANTANA

Vice-Presidente: GERALDO BRAGOSO

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1959

ASSUNTO:

30/59

INICIATIVA:

VENADOR GIL XAVIER DE MENEZES - PTB

HISTÓRICO:

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO PROLONGAR
EXERCÍCIO DO PODER EXECUTIVO ATÉ O NVO PAR-
QUE ACORDABAM

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e cinquenta e nove, autúo o projeto de lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROPOSIÇÃO 30

Requiere a autor. 24
17.9.59
Abel Sant'ana
JM

Artº 1º -

Fica o Poder Executivo, autorizado a prolongar a rede d'agua a partir do final da Rua Samuel Levy ao Novo Parque Aquidabam, numa extensão de (400) quatrocentos metros, bem como instalação de uma torneira pública para atender as necessidades dos moradores daquele Bairro.

Artº 2º -

Para o custeio desse serviço o Poder Executivo lançará mãos da verba que dispuser.

JUSTIFICATIVA

A muito tempo se faz necessário uma torneira pública no Novo Parque Aquidabam, pois, não é possível que seus numerosos moradores continuem em falta do precioso líquido.

Sala das Sessões 17 de setembro de 1959.

As:

Gil Xavier de Menezes

Gil Xavier de Menezes

(Vereador pelo P.T.B.)

Arquivado a pedido do autor em 26/11/59

30/11/59

CERTIDÃO

zhu

Certifico em cumprimento ao artigo 63 do Regimento interno, de que nesta data doram distribuídas copias do presente projeto aos senhores vereadores
Cach. Itapemirim, 15 de outubro de 1959.

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA SUPRA

Abel Santana
Presidente

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 5 / 11 / 59

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 5 / 11 / 1959

Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*As vereadores cujos postos para o relatório
sala das comissões 17/11/59
Generalvasto Fyry*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.
ANEXOS

Senhor

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Justiça é a pretensão do pobre contra o projeto 30/59, em atender a gente, pero sem o preciso leguêdo. Esta campanha da falta de água é a preocupação permanente do Poder Executivo, a qual deve em breves dias iniciar a sua obra, pois sem o término que todos reconhecem no mesmo, deve a estas horas estar acionando o comitê da água.

O projeto como está redigido tem o art. 45 da Constituição Federal, que proíbe a criação de crédito ilimitado. Portanto é inconstitucional.

Assim tem a Comissão de Finanças, de já o autor ou flsari: apresentas emenda com o resumo da obra

Sala das Comissões 26 de novembro 1959

Assessor de Rui Pato Filho

Genealdo Costa Filho

DATA	NUMERO
1769/59	030/59
DESTINO:	CO. Nº:
Arequiño - L.P. 313/Em	